

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 02/2020

De conformidade com a determinação do Senhor Vereador **LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONVITE para aquisição do objeto especificado no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Edital.

As propostas deverão ser entregues no setor competente da Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro – SP, até às **14:00 horas do dia 20 de outubro de 2020**.

A abertura das propostas dar-se-á às **14:10 horas do dia 20 de outubro de 2020**, em presença dos interessados, na Secretaria da Câmara Municipal.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I - OBJETO

O presente convite destina-se a receber propostas para fornecimento do seguinte:

- Mão-de-obra e fornecimento de materiais para adequação e melhoria da parte elétrica da Câmara Municipal de São José do Barreiro, com instalação de um novo padrão e troca da fiação necessária para o perfeito funcionamento de ar-condicionado em todas as salas, elevador a ser construído e de todos os equipamentos já existentes.

Nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, o objeto desta licitação onerará a seguinte dotação orçamentária.

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Poderão participar da presente licitação, as pessoas jurídicas convidadas, assim como, as que manifestarem interesse, nos termos do § 3º, do artigo 22, da Lei de Licitações e Contratos, e que satisfaçam as exigências do presente Edital.

Cada licitante deverá apresentar em envelopes, opacos e lacrados, documentação e proposta comercial, na seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ENVELOPE 1 CONVITE 02/2020 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO DOCUMENTOS

O envelope deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), onde deverá constar como atividade os serviços constantes do objeto deste certame;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei¹, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais.

b2) Prova de regularidade da Licitante para com a Fazenda Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

b3) Prova de regularidade da Licitante para com a Fazenda Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos Negativo (CNDT);

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

f) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

h) Para emissão de declaração de vistoria técnica, deverá ser efetuada pela empresa licitante **VISITA TÉCNICA** no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, devendo ser agendada vistoria técnica, pessoalmente, pelo e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3117-1311, que deverá ser realizada até o dia 14/10/2020.

ENVELOPE 2 CONVITE 02/2020 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PROPOSTA COMERCIAL

O envelope deverá conter as propostas propriamente ditas, deverão ser datilografadas, digitadas ou manuscritas, sem emendas ou rasuras, utilizando-se para tal o impresso próprio fornecido pela Câmara (anexo I), ou papel timbrado próprio e ainda na proposta, o concorrente indicará:

- a) preços unitários e totais;
- b) prazos e formas de pagamentos;
- c) prazos de entrega e locais;
- d) validade da proposta;
- e) cláusula de forma de reajuste de preços contratados, atendendo a legislação pertinente;

As propostas deverão ser entregues no prazo e local indicados no preâmbulo deste Edital.

III - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços e materiais deverão ser entregues nos prazos necessários, de acordo com as necessidades da Câmara e legislação pertinente.

Em caso de inadimplência, haverá sanções administrativas ou penais para o inadimplente, conforme o caso e nos termos da Lei.

IV - PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O objeto da presente licitação deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega do objeto e recebimento pela Câmara, no prazo, de até 5 dias úteis da apresentação das respectivas notas fiscais.

V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será sempre objetivo, e pelo **melhor preço** ao Poder Público para serviços e produtos similares em qualidade.

Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, primeiro por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis sendo desprezadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos ou irrisórios.

A adjudicação não importa em direito ao contrato, que será condicionado a homologação pelo Presidente, que poderá anular o presente convite, se comprovado o interesse público.

VI - RECURSOS E INFORMAÇÕES

Os recursos cabíveis serão dirigidos à Comissão de Licitação ou ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro – SP, nos termos da legislação pertinente e será entregue diretamente no Protocolo da Câmara Municipal.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cópia do presente edital ficará afixado nos locais de costume.

Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro – SP, em horário de expediente.

São José do Barreiro, 06 de outubro de 2020.

FABIANI APARECIDA DE CARVALHO
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE NÚMERO 02/2020

ANEXO I

| | | |
|---|--|--|
| FORNECEDOR: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: SENHOR FORNECEDOR: Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste CONVITE, os preços e demais condições, para a prestação de serviços técnicos profissionais e fornecimento de materiais, com as especificações do Edital: | | |
| Entrega da Proposta: Até às 14:00 horas do dia 20/10/2020 Abertura: 20/10/2020 às 14:10 horas | | |
| Quant. | Especificação do Serviço | Valor |
| | - Mão-de-obra e fornecimento de materiais para adequação e melhoria da parte elétrica da Câmara Municipal de São José do Barreiro, com instalação de um novo padrão e troca da fiação necessária para o perfeito funcionamento de ar-condicionado em todas as salas, elevador a ser construído e de todos os equipamentos já existentes. | |
| Total desta Proposta Convite | | |
| PRAZO DE VALIDADE: PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: LOCAL DE ENTREGA: Em de de 2020. | | _____ Carimbo e assinatura do Proponente |

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PLANILHA DE MATERIAIS

| ITEM | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Cabo flexível 50 mm | 120 m | | |
| Terminais de compressão 50 mm ² | 15 | | |
| Quadro de comando 60x60 com barramento | 01 | | |
| Terminais de compressão 25 mm ² | 10 | | |
| Cabo flexível 25 mm ² | 135 m | | |
| Quadro de distribuição para 32 disjuntores | 01 | | |
| Disjuntor 100 A | 01 | | |
| Disjuntor Tripolar 32 A | 02 | | |
| Disjuntor 16 A bipolar | 02 | | |
| Canaflex 2" | 100 m | | |
| Haste terra | 01 | | |
| Cabo 16 mm ² | 30 m | | |
| Cabo 6 mm ² | 260 m | | |
| Cabo 4 mm ² | 150 m | | |
| Fita auto fusão | 03 | | |
| Fita isolante 3M anti chamuscas | 06 | | |
| Materiais para Alvenaria: (01 m areia, 06 cimento, ½ m brita, 04 boa liga, 30 telhas, 150 lajotas, 01 malha pop) | 1 | | |
| Padrão T3 | 01 | | |
| ART | 01 | | |
| Mão-de-obra | 01 | | |

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE NÚMERO 02/2020

ANEXO II

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
DE MATERIAIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP., inscrita no CNPJ/MF n.º 01.027.716/0001-45, com sede na rua Tenente Magalhães, 109 - Centro, São José do Barreiro - SP., por seu Presidente LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CPF/CNPJ..... situada....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços técnicos e fornecimento de materiais, nos moldes da legislação vigente, especialmente o que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e conforme Licitação, modalidade CONVITE número 02/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais tem por objetivo serviços técnicos profissionais de:

- Mão-de-obra e fornecimento de materiais para adequação e melhoria da parte elétrica da Câmara Municipal de São José do Barreiro, com instalação de um novo padrão e troca da fiação necessária para o perfeito funcionamento de ar-condicionado em todas as salas, elevador a ser construído e de todos os equipamentos já existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do presente contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais será de 30 dias, à partir de de de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais tem o valor de R\$ (.....), conforme proposto no Convite 02/2020 que serão pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

As despesas decorrentes da presente avença correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO E MULTAS

Fica estabelecido que a paralisação dos serviços por motivos de qualquer ordem, sem que caiba culpa ao Contratado, acarretará na obrigatoriedade a Contratante de honrar os pagamentos compactuados, nas formas da legislação vigente.

Pelo não pagamento às épocas combinadas no presente contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais pela Contratante, haverá as seguintes sanções:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso por dia durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais.

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato pelo Contratado, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no prazo de execução dos serviços durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 02 anos;

Em caso de interpelação judicial, a parte contratante inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: contato@camarasjb.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado se obriga a:

- a) desenvolver e executar os serviços com a devida diligência e eficiência, em conformidade com os padrões técnicos adequados;
- b) utilizar pessoal próprio, às suas expensas, para realização dos serviços compactuados;
- c) responder as solicitações pertinentes da Contratante, sobre o andamento dos trabalhos, por e-mail, telefone, fax ou pessoalmente, independente do acompanhamento que será exercido pela Câmara.

A Contratante se obriga a:

- a) Supervisionar e acompanhar as atividades do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Bananal – SP., para dirimir questões oriundas da presente avença.

E, por estarem acordes, assinam o presente contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, em presença de duas testemunhas.

São José do Barreiro, ... de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Presidente - Ver. LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: